



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à Servidora **Margarida Maria Gomes de Lima** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 120960-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art. 40, § 3º, (EC 103/19), e §17, (EC 41/03), nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, § 3º introduzido pela EC 103/19 e § 17 introduzidos pela EC 41/03, ainda art. 201 § 2º, da CF/88 e art. 40 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. **MARGARIDA MARIA GOMES DE LIMA**, brasileira, RG nº CPF nº nascida em 13/05/1969, matrícula nº 120960-4, com admissão em 29/12/2005, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cascavel/CE, com proventos integrais, na seguinte forma:

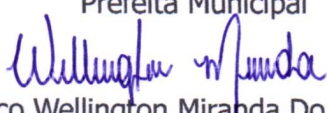
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	
Vantagens pessoais- Quinquênio (15% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	
TOTAL	
Vencimento Médio (80% maiores remunerações art.66 lei nº 1.429/2009)	
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	
Valor do Benefício	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV do RPPS do Município de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 28 de novembro de 2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal


Francisco Wellington Miranda Do Nascimento
Presidente do – CAPREV